

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS

PORTARIA N.º 220/2023-GP-ADS

A Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Controle de Acesso, em atendimento as demandas da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, na realização da 45ª FEIRA DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS – EXPOAGRO.

CONSIDERANDO que a contratação pretendida, de Controladores de Acesso será essencial para o desempenho regular das atividades no espaço do evento, bem como objetivam preservar o patrimônio e a segurança dos colaboradores e do público em geral.

CONSIDERANDO ainda que a contratação por meio de dispensa, há de ser a melhor medida adotada pela Administração Pública, evitando, assim, um procedimento licitatório normal que pudesse conduzir a um sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa;

CONSIDERANDO, o teor do **artigo 29, inciso II, da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016**, que dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista, para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

CONSIDERANDO por fim, o **Parecer n.º 313/2023-PJ/ADS**, e o que mais consta do **Processo Administrativo n.º 01.04.018502.005137/2023-29**;

RESOLVE:

I-DECLARAR DISPENSÁVEL o procedimento licitatório, com fundamento no **art.29, inciso II, da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016**, para a contratação da **PRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA**.

II-ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa **PRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA** no valor de **R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)**.

III-Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2023.

Michelle Macedo Bessa
Presidente